ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Decreto Legislativo nº 122/2026 , de 22 de maio de 2026

APROVADO
Votos a Favor: 07
Votos Contra: —
Abstenção: —
Sala das Sessões 22/05/26
Casemiro
Secretário

"Processo de Contas de Governo do Prefeito Municipal Senhor Jairo Fernandes do Espirito Santo e Vice-Prefeito Senhor Silvio Paulo Kondra, referente ao Exercício de 2015.

O Vereador **ALAIDES MARCOS LACORTE,** Presidente da Câmara Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Plenário **APROVOU e EU,** no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, Sanciono e Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º O Processo de Contas de Governo do Prefeito Municipal Senhor Jairo Fernandes do Espirito Santo e Vice-Prefeito Senhor Silvio Paulo Kondra foram **APROVADAS** , referente ao Exercício Financeiro de 2015, nos termos do Parecer nº 18.930/2017, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas nos autos do processo nº 002968-02.00/15-9.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores providenciará no encaminhamento da presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e demais órgãos para que produza jurídicos efeitos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 22 DE MAIO DE 2026

Vereador Alaides Marcos Lacorte
Presidente

Registre e publique-se.

Ver. Casemiro Miguel

Secretário